



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 64/2020 - LEI No. 950/2019

Página: 1 de 1

PUBLICADO

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

EM 01 / 09 / 2020

DECRETA

NO QUADRO DE
ART. 108-LEI ORÇANAL MUNICIPAL

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 30.510,00 distribuídos nas seguintes dotações :

02.06.02.10.303.0012.2073	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO A MUNICÍPIES	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00293	10.000,00
	Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	10.000,00
02.06.03.08.244.0014.2076	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00311	20.000,00
	Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	20.000,00
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00314	210,00
	Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	210,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00316	300,00
	Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	150,00
	Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	150,00
		30.510,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.

Silvianópolis-MG, 01 de Setembro de 2020

Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal